



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Palácio Rio Branco, em 11 de dezembro
de 2008, 120º da República 102º do Tratado de Petrópolis
e 47º do Estado do Acre
Lima
Governador

“Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
Carlos Augusto Lima Paz.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Carlos Augusto Lima Paz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

11 de dezembro de 2008

Deputado JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

Deputado EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

Deputado ELSON SANTIAGO
2º Secretário